

Processo n° 0023/2023

Modalidade: Pregão presencial - SRP

Nº Modalidade: 009

A Prefeitura Municipal de Alagoa através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidadePREGÃO - na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO, conforme dispuser o anexo II deste edital, NA TABELA PARA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO TRATADO, TABUA PINUS, CAIBROS, PÓ SERRAGEM DE MADEIRA E PRANCHA DE EUCALIPITO PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, E EM PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM INSCRIÇÃO EM ATA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Credenciamento: 28/04/2023 às 09:30 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 28/04/2023 às 09:40 horas.

Endereço: Praça Manoel Mendes de Carvalho

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedoresda Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;
- **1.2** As Microempresas **ME** e as Empresas de Pequeno Porte **EPP** será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementarn^o 123/2006 e suas posteriores alterações e as normasmunicipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;
- **1.2.1 -** As microempresas MEs ou empresas de pequenoporte EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar123/2006 e posteriores alterações, deverãoinformar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;
- **1.2.2 -** Caso a microempresa ME ou empresa de pequenoporte EPP não apresente a declaração anexadaa Carta de Credenciamento,como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-ácomo tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;
- **1.2.3** As condições do tratamento diferenciadoà ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedadeou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;
- 1.2.4 Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:
- **1.2.4.1** concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperaçãojudicial ou extrajudicial;

I



- **1.2.4.2** que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar econtratar com o Poder Público;
- **1.2.4.3** que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;
- 1.2.4.4 o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; o servidorou dirigente do órgãolicitador.
- **1.3 -** As empresas para participarem deste certame deverãoestar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;
- **1.4 -** A documentação exigida para participar nesta licitação e que deveráser apresentadacomo condição para habilitação está relacionadano Anexo II deste Edital;
- **1.5 -** A fidedignidadeda documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidadeque, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidadescabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL

- **2.1 -** Este Edital e seus Anexos estão disponíveisno site da Prefeitura Municipal de Alagoa, com endereçoeletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviadospor e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.
- **2.1.1** O Edital, e seus Anexos também poderãoser retirados no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Alagoa no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada paraa realização do certame, conforme disposto no preâmbulodeste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1 -** No horário previsto, o representanteda Licitante deveráse apresentar para o credenciamentojunto ao Pregoeiro(a)identificando-secom a carteira de identidade ou outro documento equivalentecomo exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamentocom fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes aopresente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;
- **3.1.1 -** A Carta de Credenciamentodeveráestar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;
- **3.1.2 -** Se o representantefor o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado decópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;
- **3.1.3 -** A Carta de Credenciamento- como modelo no Anexo III, ou a procuração, **deverá ser apresentada em separado**, isto é, **fora dos envelopes 1 e 2**;
- **3.1.4** Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a)ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquerservidordo órgão licitador;
- **3.1.5 -** Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementarn^o 123/2006 esuas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;
- **3.2 -** Será indeferidoo credenciamentode representanteda Licitante que não estiver munido de documento de representaçãocomo exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houverreferênciaespecífica paraprática dos atos inerentes a este processo licitatório.



- **3.3 -** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representarmais de uma licitante nopresente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 3.4 Somente poderão participar da fase de lances verbaisos representantes devidamente credenciados.
- **3.4.1 -** A licitante que tenha apresentadoenvelopescom proposta e não esteja devidamenterepresentadae/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.
- **3.5 -** Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquermomento da Sessão Públicaimportará na imediata exclusão da proponentepor ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).
- **3.6 -** Ao encerraro credenciamento, as licitantes entregarãoao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes 1 e 2**, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- **3.7 -** Qualquerinteressado poderá acompanhara Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquerinterferência, sob qualquerhipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃODOS ENVELOPES

- 4.1 Do Envelopenº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS" Comercial
- **4.1.1** O envelopen^o 01 deveráconter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 01** - " PROPOSTA DE PREÇOS "
Prefeitura Municipal de Alagoa
Processo nº 023/2023 Pregão nº 09
PROPONENTE:.....

- 4.2 Do Envelopenº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
- **4.2.1 -** O envelopen^o 02 deveráconter a documentação relativaà habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 02** - " DOCUMENTAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Alagoa

Processo nº nº 0023/2023 Pregão nº 09

PROPONENTE:.....

- **4.3 -** Os envelopesdeverãoser entregues ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormenteno Departamentode Compras e Licitações.
- **4.4 -** O(a) Pregoeiro(a)não se responsabilizarápor envelopesenviadospelos Correios ou protocolizados em departamentoadministrativodiversodo Departamentode Compras e Licitações, no que se refereao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)

- **5.1 -** A Proposta de Preços deveráindicar o (s) lote (s) ofertado(s)e/ou itens, conforme dispuser os Anexos I ell deste Edital observadasàs exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidosanexos.
- **5.2 -** A Proposta deveráser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possívelem papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificara proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu



enunciado, obrigatoriamenteestar assinada pelo representantelegal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendoconter:

- **5.2.1** Número do processo licitatório e da modalidade;
- 5.2.2 Razão social, endereco e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;
- **5.2.3 -** Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s),como definido nos Anexos I e II deste Edital:
- 5.2.4 Marca dos produtos cotados, se determinadoe conforme especificado nos Anexos I e II.
- **5.3 -** O (s) preço (s) por item ou por lote deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com maisde duas casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- **5.3.1 -** Se a proposta for apresentadaem percentual de desconto também deveráobedecer as mesmascondições deste item.
- **5.4 -** Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado, conforme o caso, e a indicação deapenas uma marca, por item ou lote.
- **5.5 -** A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou maisitens ou lotes, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.
- **5.6** A licitante deveráao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciáriose trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venhama incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do fornecimentodo objeto licitado durante a vigênciado contrato a serfirmado;
- **5.6.1** Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto apresentado(s).
- **5.7 -** Prazo de validadeda Proposta deveráser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.
- **5.8 -** Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido nos Anexos I e II.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1 -** As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;
- **6.1.1** A ME ou EPP deveráapresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;
- **6.1.2** A ME ou EPP deveráapresentar obrigatoriamentea sua regularidadefiscal, previdenciária e trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levaráa condição de inabilitada;
- **6.1.3 -** A ME ou EPP que apresentara sua regularidadefiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazode até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;
- **6.1.4** Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderãoser substituídos peloCertificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.
- **6.2 -** O desatendimentoem qualquerdos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preservea competitividadedo certame, bem como no sigilo das propostas e o interessepúblico, em ato fundamentado, poderá ser relevadopelo(a) Pregoeiro(a).



ESTADO DE MINAS GERAIS

- **6.3** As licitantes interessadas, que apresentaremseus documentos em cópia reprográficapara serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinadopara início do credenciamento, pois no momento do credenciamentoou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.
- **6.3.1 -** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente,trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **6.3.1.1** Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação emcartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **6.4** Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-seque:
- **6.4.1** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- **6.4.2** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- **6.4.3** se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deveráser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;
- **6.4.4** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forememitidos somente em nome da matriz.
- **6.5 -** Qualquerdocumento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a sersubstituído por cópia reprográfica autenticada.
- **6.6** Toda a documentação apresentadapara atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquerdetalhe que se mencione em um documento e se omita emoutro será considerado especificado e válido.

6.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **6.8** DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA E PROCEDÊNCIA LEGAL (Decreto Estadual n. º 44.903 de 24 de setembro de 2008), em que o licitante se compromete a comprovar que somente serão ofertados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa de procedência legal nos termos do Modelo constante do ANEXO IX;
- 6.9 Para fins de cumprimento ao decreto citado no item anterior, considera-se:
- 6.9.1 Produto de madeira de origem nativa: madeira em toras, toretes, postes não imunizados, madeira para escoramento, palanques roliços, dormentes nas fases de extração/fornecimento, mourões, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra, lenha;
- 6.9.2 Subproduto de madeira de origem nativa: madeira nativa serrada sob qualquer, forma, laminada, aglomerada, prensada, compensada, chapas de fibra, desfolhada, faqueada e contraplacada
- 6.9.3- Procedência legal de madeira de origem nativa: produtos e subprodutos de madeira de origem nativa, adquiridos de fornecedores devidamente cadastrados e registrados no órgão ambiental e que tenham obtido licença ambiental ou Autorização Ambiental de Funcionamento AAF junto ao órgão ambiental competente, decorrentes de supressão da cobertura vegetal nativa devidamente autorizada e certificada, ou de manejo florestal sustentável, aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA, com documentos de controle ambiental que regulam o transporte, armazenamento, comercialização, transferência e consumo do mesmo.

7 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS

- **7.1 -** No dia, hora e local designados no preâmbulodeste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamentoe da entrega dos envelopese outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a)instalará a Sessão Pública, fazendo a conferênciados credenciamentos edas licitantes participantes;
- **7.1.1** O(a) Pregoeiro(a)procederáà abertura dos envelopesdas propostas de preços de preços (comerciais)e passará para que todos os participantes as confiram e as rubriquem;
- **7.1.2 -** Em seguida, será verificadaa conformidadede cada proposta apresentadacom os requisitosconstantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;
- **7.1.3 -** Serão consideradas DESCLASSIFICADASa(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda (am) a especificações e requisitos referidosacima;
- **7.1.4** As propostas de preços que atenderem as especificações como no modelo do Anexo VI, bem ainda deoutras exigências dos Anexos I e II, serão consideradas CLASSIFICADASprovisoriamente,em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.
- **7.2 -** Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais dedescontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;
- **7.2.1 -** Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.
- **7.3 -** No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória,o(a) Pregoeiro(a)convidará individualmenteas licitantes que ofertarampropostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maiorpreço, e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.3.1 -** Quando a classificação provisóriase der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a)convidaráaslicitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.
- **7.4 -** O(a) Pregoeiro(a)abrirá oportunidadepara a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conformedispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;
- **7.4.1 -** Não serão aceitos lances cujos valoresforem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormenteofertadoou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.
- **7.5 -** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderãoos autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecernovos lances verbaise sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.
- **7.6 -** A desistência do representanteda Licitante em apresentar lance verbal,quando convocadopelo(a) Pregoeiro(a),implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote,ficando sua última proposta registrada para classificação definitivaao final da etapa.
- **7.7 -** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificadaa conformidadeda proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua exequibilidade.
- **7.8 -** Em qualquerdas hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtidomelhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.
- **7.9 -** Declarada encerradaa etapa competitiva (lances), o(a) Pregoeiro(a)procederáà CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVADAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.
- **7.10 -** Concluídaa fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto oenvelopede documentação da proponente classificada em primeiro lugar.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- **7.11 -** Constatando-seo atendimento das exigências fixadas no Anexo e II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADAe será DECLARADA VENCEDORA, por item oupor lote, conforme definido no Anexo I.
- **7.12 -** Serão consideradas INABILITADASas licitantes que apresentaremdocumentação incompleta ou que não atenderem as exigências constantes no Anexo II deste Edital.
- **7.13 -** Sendo a vencedoradeclarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a)examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.
- **7.14 -** Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo paraapresentação de novadocumentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).
- **7.15** Antes de encerrara Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);
- **7.15.1** Se houvermanifestação, o representanteda Licitante a fará imediata e motivadamentecom inserçãona Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- **7.15.2 -** Havendointeresse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desdelogo intimadas para apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueadavista imediata aos autos.
- 7.16 Para a contagem dos prazos referidosacima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.
- **7.17 -** A ausência de manifestação imediata e motivadadas licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.
- **7.18 -** Somente terão direito de usar da palavradurante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantescredenciados daslicitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.
- **7.19 -** Todos os documentos contidos nos envelopesdas propostas e da documentação deverãos errubricados pelos representantesdas licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **7.20 -** Os envelopes,contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras,permanecerãosob custódia da CPL Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validadedas propostas;
- **7.20.1** Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimentopróprio, retiraros envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO E DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

- **8.1 -** Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, por item ou por lote, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital;
- **8.1.1 -** Para o julgamento de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, será reservada cota estabelecida em percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso.
- **8.2** O(a) Pregoeiro(a)anunciará a(s) vencedora(s)e detentora(s)da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamenteapós o encerramentoda etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para queseja obtido



melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosapara decisão acerca da aceitação do melhor lance;

- **8.3** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificandoa sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.
- **8.4** Caso não sejam apresentados lances, será verificadaa conformidadeentre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUALDE DESCONTOcomo apresentada, o valorestimado e o valormáximo indicado para a contratação.
- **8.4.1** Neste caso o(a) Pregoeiro(a)negociará com a licitante proponentepara se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;
- **8.5** Constatando que a proposta apresentada atende u todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajos aproposta.
- **8.6** A licitante deveráter atenção redobradaquando da preparaçãoda sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondentevalorfinanceiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, sejade item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.
- **8.7** A licitante, após ser declarada vencedorado certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercitar a vontadede desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, poisserá entendido como comportamento inidôneo, reprovávele prejudicial à contratação pretendidapela Administração Licitadora.
- **8.7.1** A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteiraou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidadescabíveisà espécie.
- **8.8** Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s)do certame a apresentação de amostras dosprodutos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.

9 - DOS CRITÉRIOSDE DESEMPATE

- **9.1 -** Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdadede condições, a classificaçãofar-se-ápor sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradasna condição de ME e EPP;
- **9.2** Quando o empate se der entre empresa não enquadradacomo ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferênciapara a ME e EPP;
- **9.2.1** O empate estará configuradoquando as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs forem iguais ouaté 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentadapor empresa não enquadradacomo ME ou EPP;
- **9.2.2** Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiadacom a preferênciada contratação poderáapresentar novaproposta de preço inferioràquela considerada vencedora;
- **9.2.3** Quando a ME ou a EPP for convocadapara apresentar a sua novaproposta de preço nas condições doitem anterior e não o fizer, serão convocadasas licitantes remanescentes que por venturaestejam enquadradasna condição de preferência, pela ordem de classificação;
- **9.2.4** Quando houverequivalêncianas propostas de preços apresentadas entre as MEs e EPPs, isto é, dentro da condição referidano item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadradana condição de
- ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira



ESTADO DE MINAS GERAIS

classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houveremoutras MEs eEPPs;

- **9.2.5** A ME ou EPP convocadapara apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutosapós o encerramentoda sessão de lances para fazer novaproposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentadanovaproposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;
- **9.2.6** Havendodesistência da primeira classificada, as outras MEs ou EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar novaproposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;
- **9.3** O CRITÉRIODE DESEMPATE preferênciade contratação, como especificado acima, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.
- **9.4 -** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aospraticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.1** O(a) Pregoeiro(a)também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiorespraticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.2 -** O(a) Pregoeiro(a)desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidadese/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.
- **9.5 -** A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 eposteriores alterações se houverdeclaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.
- **9.5.1 -** Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante namencionada Lei, no que couber.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURADO TERMO DE COMPROMISSO

- **10.1 -** Após ter sido verificadoo atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s)emrelação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s),e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a)adjudicará a(s) empresa(s) vencedora(s)docertame;
- **10.2 -** Decididos os recursos eventualmenteinterpostos, observadosos trâmites legais, a Autoridade Superior homologaráo processo licitatório;
- **10.2.1 -** Após a homologação, publicar-se-áo resultado no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulaçãolocal e regional.
- **10.3 -** A(s) empresa(s) vencedora(s),conforme o caso, adjudicada(s)no processo será ou serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.
- **10.4** Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favorda proposta originalmentevencedorado certame.
- **10.5 -** Quando a(s) adjudicada(s)for(em)convocada(s)dentro do prazo de validadeda proposta e não acatar a convocaçãopara assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será convocadaoutra licitante, observandoa ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízoda aplicação das sanções cabíveispara as desistentes;
- **10.6 -** Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a)negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o MELHOR PREÇO e as condições de atender o fornecimentodo objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-áo Termo de Compromisso.
- 11 DA EXECUÇÃO, DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO



- **11.1 -** O fornecimentodo objeto desta licitação deveráser efetivamenteexecutado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento AF, emitida pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Departamentoou Setor formalmentedesignado para esta função/atividade;
- **11.1.1** Nenhum material/produtopoderá ser fornecidosem a apresentação da Autorização de Fornecimento-AF, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁPOR FORNECINENTO NÃO AUTORIZADO.
- **11.2** A Licitante vencedorado certame, obriga-se a fornecero objeto licitado, por item, por lote ou de formaglobal, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentadae com as exigênciasconstantes nos Anexos I e II deste Edital.
- **11.3** A Prefeitura Municipal de Alagoa se reservano direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Termo de Compromisso firmado;
- **11.4 -** A Prefeitura Municipal de Alagoa não aceitará o fornecimentodo objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva AF Autorização de Fornecimento, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindívelpara a conferênciano ato da respectiva entrega, para conferênciada conformidadecom o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação do pagamento.
- **11.5** Quando do fornecimentoe do envioda respectiva AF será emitida uma NOTA DE EMPENHO da despesa que representaráo EFETIVO CONTRATO, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- **11.6** Quando houverrecusa do objeto fornecido, a Licitante deverácorrigir, repararou substituir o(s) produto(s) fornecido(s)em desconformidade.sem que lhe caiba qualqueraiuste e/ou indenização.
- **11.7 -** Todas as condições, especificações, obrigações da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, prazo de vigênciae outras complementares estão dispostas no Anexo VII Minuta do Compromisso, bem como Anexos I e II deste Edital.
- **11.8** A presente licitação e a assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, a obrigação da Prefeitura Municipal de Alagoa em requisitar o fornecimentodemateriais/produtos dos serviços dos itens ou lotes, cujos preços foram registrados, tendo em vista que o fornecimentose dará de forma parcelada, tão somente, para atender as necessidades administrativas, mediante enviode autorização de fornecimento- AF, nas condições previstas no Anexo II deste Edital:
- **11.9 -** O fornecimentode **BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL** será efetivadomediante cota estabelecida empercentual, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital.
- **11.10 -** O prazo de vigênciadesta licitação será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e está definido no Anexo II deste Edital.

12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO

- **12.1 -** Os preços ou percentuais de descontos pactuados poderãoser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeirodo Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventualaumentodos custos venhaa ser devidamentecomprovado,por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, bem como pela verificaçãodo comportamento do mercado.
- **12.2 -** O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Alagoa não poderá ser objeto de cessão, transferênciaou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive a respectiva rescisão.
- **11.3** O Termo de Compromisso a ser firmado poderá ser rescindido, independentementede comunicação formal, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas na lei regente desta licitação.



ESTADO DE MINAS GERAIS

- **12.4 -** Será de responsabilidadeda Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.
- **12.5 -** A(s) licitante(s) adjudicada(s)obriga(m)-sea manter, durante toda a vigênciado contrato as obrigaçõespor ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualqueralteração que possa comprometera sua execução.
- **12.6** A Administração Municipal poderá a seu critério, conforme as condições da execução do objeto, exigirgarantia da execução contratual nos moldes que dispuser o Anexo II deste Edital e nos termos da Lei que rege esta licitação.
- **12.7** A Prefeitura Municipal de Alagoa designará um servidorpara fiscalizar a execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **13.1 -** O valormáximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido nos Anexos le II deste Edital.
- **13.2 -** O pagamento será efetuadomediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a áreafinanceira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamentecom apresentação de:
- 13.2.1 certificado de RegularidadeFiscal do FGTS
- 13.2.2 certidão negativade débito CND do INSS
- 13.2.3 certidão negativade débitos trabalhistas CNDT
- **13.3 -** A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediantenotas fiscais que se fizerem acompanhardas autorizações de fornecimento(AF) expedidas pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

14 - DAS PENALIDADES E DO RECONHECIMENTO

- **14.1 -** A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento AF, que ensejar o retardamentoda execução do objeto licitado, que não mantivera sua proposta, que comportar-se de modo inadequadoou apresentar qualquerdeclaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Alagoa, pelo prazode até cinco anos, além de outras cominações legais.
- **14.2 -** A recusa da Licitante adjudicada em não assinar o Termo de Compromisso ou se comportar inadequadamenteem prejuízo da Prefeitura Municipal de Alagoa ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valorda contratação, além de outrascominações legais.
- **14.3 -** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidadesconstantes na Minuta do Termo de Compromisso Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoa.
- **14.3.1 -** A penalidadede advertênciaprevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsávelpelo acompanhamentoda execução do fornecimento.
- **14.4 -** A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconheceros direitos da PrefeituraMunicipal de Alagoa em caso de rescisão administrativado Termo de Compromisso firmado.
- **14.5 -** As demais condições e o alcance da aplicação das penalidadesaqui previstas, garantindosempre odireito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII Minuta do Compromisso.



15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **15.1 -** Qualquercidadão poderá solicitar esclarecimentos, providênciasou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço constante no Anexo II deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.
- **15.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidadessupostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestivae não sendo a mesma hábil asuspender o curso do certame.
- **15.3 -** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá na participação no processolicitatório, ainda que não seja verificadaou pronunciada pelo (a) Pregoeiro ou pela Administração até arealização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **15.3.1** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanávelatravés doconhecimento da impugnação, será designada novadata para a realização da Sessão Pública.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

- **16.1 -** Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavraturada Ata, para os casosde:
- 16.1.1 Habilitação ou Inabilitação;
- 16.1.2 Julgamentodas Propostas;
- **16.1.3 -** Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.
- **16.2 -** O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, noprazo legal, o qual poderá reconsiderarsua decisão e se não o fizer, deveráfazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deveráser proferidano prazo legal.
- **16.3 -** As razões de recurso, e das contrarrazões, conforme o caso, deverãoser protocolizadas no prazo legal, no Departamentode Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, sob pena de se configurara desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.
- 16.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.5 -** Decidido, quando for o caso, os recursos por venturainterpostos, o(a) Pregoeiro(a)declarará a vencedorada licitação, ou vencedoraspor item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhandoos autos do processo à Autoridade Superior deliberarsobre a homologaçãodo certame.
- **16.6 -** A ausência de manifestação imediata e motivadada intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.
- **16.7 -** Das decisões de aplicação de penalidadecaberão recursos que deverãoser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações, no prazo legal ou aqueles dispostos nas notificações.
- **16.8 -** A Prefeitura Municipal de Alagoa não se responsabiliza para conhecer os recursos enviadospelo correio, telefax, correio eletrônico ou qualqueroutro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto emLei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada no Departamentode Compras e Licitações.



16.9- Todas as decisões proferidasmediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas nosite da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço eletrônico constante no Anexo II deste Edital.

17 - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas com o fornecimentodo objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos Provenientes da(s) dotação(ões) do orçamento vigente(s):

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1 -** A presente licitação na MODALIDADEDE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquerlicitante direito à indenização.
- **18.2 -** Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadasas licitantes interessadas apartir da lavraturada Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.
- **18.3 -** É facultada ao(a) Pregoeiro(a),a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquerfase dalicitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.
- **18.3.1 -** O(a) Pregoeiro(a),no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevaromissões e erros formais, observadasna documentação e/ou na proposta de preço, desdeque não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivodas propostas, não beneficiemdiretamente quaisquer das licitantes.
- **18.4 -** As empresas licitantes são responsáveis,administrativa,civil e criminalmente pela fidelidadedasinformações e documentos apresentados.
- **18.5 -** A simples participação viabilizadapela apresentação da documentação e proposta, caracterizaráaceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendos empre, em caso de divergências, o disposto no Edital.
- **18.6** A Prefeitura Municipal de Alagoa poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a datada Sessão Pública para recebimento dos envelopesdas propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.
- **18.7 -** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a)poderá, a seucritério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidoresou de profissionais especializados.
- **18.8 -** O presente Edital foi previamenteanalisado e aprovadopela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- **18.9 -** As informações complementares poderãoser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Departamentode Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.
- **18.10 -** Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão apartir da última publicação.
- **18.11 -** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca del TAMONTE.
- 19 São partes integrantes deste Edital:

19.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

19.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

19.3 - Anexo III - Modelo de Credenciamento

19.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação

19.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

19.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

13



- 19.7 Anexo VII Minuta do Contrato Administrativo
- 19.8 Anexo VIII Modelo de Declaração de Enquadramentode Direitos da ME e EPP
- **19.9 –** Anexo IX Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa e procedência legal.

ALAGOA, 28 de março de 2023

JANSEN MONTEIRO JUNIOR Pregoeiro(a)



Anexo I - Descrição do Objeto

Memorial Descritivo:

1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO TRATADO, TABUA PINUS, CAIBROS, PÓ SERRAGEM DE MADEIRA E PRANCHA DE EUCALIPITO PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, E EM PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM INSCRIÇÃO EM ATA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO- DO OBJETO

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1.1.1 - Todas as especificações referente aos itens a serem adquiridos estão descritas no anexo I deste edital.

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS VISAM

1.2.1 - As especificações mínimas dos itens do objeto da contratação visam adquirir produtos de qualidade que satisfaçam as necessidades da secretaria de obras e demais secretarias

1.3 - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

1.3.1 - A licitante deverá garantir o fornecimento dos itens conforme o que for requisitado, sem modificação do tipo aser entregue e conforme as disposições das autorizações de fornecimento - AF, e fazer as entregas dentro do prazo mino de 2 dias e máximo de 5 dias.

1.4 - JUSTIFICATIVA

1.4.1 O objeto desta contratação, tem como objetivo a aquisição de materiais de construção, visando atender as demandas de materiais para reparos e manutenção em prédios públicos municipais, para o funcionamento pleno das atividades e do desenvolvimento das diversas ações de melhorias nos departamentos vinculados ou mantidos pelo município de Alagoa.

Ademais, a aquisição destes materiais é necessária frente a necessidade de manutenção das vias Públicas, praças e jardins, também das diversas demandas recorrentes desta secretaria nas diversas áreas do município. Também, os materiais, sempre que preciso, serão destinados a manutenção, conservação e afins das demaissecretarias. A quantidade e variedade de materiais foi baseada no consumo de anos anteriores

1.4.2 - A aquisição se justifica para atender as requisições da secretaria de Obras e as demais subordinadasa Administração Pública Municipal.

1.5 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- **1.5.1** A CONTRATADA deverá fornecer os materiais de construção constantes da descrição do objeto de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo (le 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF autorização de fornecimento.
- 1.5.1.1 A Autorização de Fornecimento será enviadapor e-mail ou pessoalmente;
- 1.5.1.2 Na autorização de fornecimentoconstará o tipo dos materiais de construção a serem fornecido;
- 1.5.1.3 A CONTRATADAnão poderá substituir o tipo dos materiais de construção que constar da AF, sob pena denão motivar a rescisão do contrato, salvo se houver autorização formal do servidor responsável técnico pelo Orgão



Contratante.

- **1.5.2** Não será aceito fornecimento de qualquer item de matérias em outro local e/ou horário diferentes dos estipulados na AF autorização de fornecimento.
- **1.5.3** Os itens de materiais de construção deverãoestar devidamenteacondicionados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridadedos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto nãose responsabilizarápor danos causados no transporte.
- **1.5.4 -** A CONTRATADAnão poderá forneceros materiais de construção em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos,e deveráa CONTRATADAsubstituí-los, no prazo de 48h (quarentae oito horas) e sem qualquercusto adicional.
- **1.5.5** A garantia referidano item anterior poderá ser executada, caso a empresa vencedorado (s) lote (s) deixe deatender, de forma completa e com todos os itens requisitados nas autorizações de fornecimento, ou que ainda não respeite os prazos das entregas, no decorrer da execução do objeto licitado.
- **1.5.6** A CONTRATADAdeverá, obrigatoriamenteno ato da entrega dos itens de materiais de construção estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferênciapela fiscalização:

2 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

- **2.1 -** A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogado por mais 2 (dias úteis) a contar do recebimento da convocaçãopara assinar o Contrato.
- 2.2 O prazo para execução da ata de Registro de Preços será de 12 meses.

3 - DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

- **3.1 -** O procedimento desta licitação se dará pela modalidadede pregão por registro de preço, do **tipo presencial**, tendo em vista as condições técnicas da Administração.
- 3.2 A realização desta licitação pela modalidadede pregão, do tipo presencial, não ficará prejudicadaem suapublicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional.
 3.3

		Valor Ref.: Preço médio				
N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	22987	CAIBRO DE MADEIRA DE EUCALIPTO 6X6	Metro	500,0000	5,8367	2.918,35
002	22988	CAIBRO DE ROXINHO 6X6	Metro	500,0000	20,2833	10.141,65
003	20738	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 18/20 2,50M	UN	500,0000	76,9667	38.483,35
004	22989	PEÇA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 6X12	Metro	200,0000	12,5333	2.506,66
005	22990	PEÇA DE MADEIRA ROXINHO 6X12	Metro	200,0000	43,4000	8.680,00
006	22909	Porta Lisa Verniz - 210 x 70 Folha De Porta Madeira Lisa 210x70cm Espessura 3,5cm	Unidade	50,0000	231,3000	11.565,00
007	22910	Porta Lisa Verniz - 210 x 80 Folha De Porta Madeira Lisa 210x80cm Espessura 3,5cm	Unidade	50,0000	236,0000	11.800,00
800	22975	PRANCHÃO DE EUCALIPITO 20X6X4	UN	200,0000	103,6667	20.733,34
009	22980	PRANCHÃO DE EUCALIPTO 20X5X3,5	UN	200,0000	91,9967	18.399,34
)10	22991	RIPA DE EUCALIPTO 2X5 - 2CMX5CM	Metro	500,0000	3,1667	1.583,35
011	18437	RIPA DE ROXINHO 5 X 1,5CM	Metro	500,0000	3,8733	1.936,65
)12	22979	SERRAGEM DE EUCALIPTO	Metro ³	100,0000	107,0000	10.700,00
013	22946	Tabua - 20cm x 3m	Unidade	300,0000	33,3000	9.990,00



40.4667	40 440 04
40,4007	12.140,01
48,3333	14.499,99
Total ===>	176.077,69

Admilson Moreira de Oliveira Secretario de Obras e Serviços Urbanos



Anexo II - Edital de PREGÃO - Presencial

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO TRATADO, TABUA PINUS, CAIBROS, PÓ SERRAGEM DE MADEIRA E PRANCHA DE EUCALIPITO PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, E EM PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM INSCRIÇÃO EM ATA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO- DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 A empresa licitante deveráapresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhadados originais para autenticação pela CPL, e estarem em plena validade:
- 1.1.1 Contrato social e ultima alteração, ou declaração de firma individual, que devemestar registrados no Cartóriode Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- 1.1.2 CNPJ
- 1.1.3 Cartão de Inscrição Estadual
- 1.1.4 Certidão negativade débitos federais
- 1.1.5 Certidão negativade débitos estaduais
- 1.1.6 Certidão negativade débitos municipais da sede do licitante
- 1.1.7 Certificado de Regularidadecom o FGTS
- 1.1.8 Certidão negativade débitos trabalhistas
- 1.1.9 Declaração sobre a inexistência de fato impeditivode habilitação à licitação
- 1.1.10 Declaração de cumprimento ao inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93
- 1.1.11 Alvará de Funcionamento
- 1.1.12 Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de microempresa ouEmpresa de Pequeno Porte.
- 1.2 Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente,trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005.
- 1.3 No caso em que os documentos serão autenticados pelos membros da CPL, o licitante deveráapresentá-los no períodocompreendidoentre os 02 (dois) dias anteriores à abertura do Processo até 10 (dez) minutos antes da fasede Credenciamento, devendo, formalmente, identificar a intenção de autenticar documentos, o número do processo, o número da modalidadee o objeto do certame.
- 1.3.1 Nos dias em que houverautenticação, salvo no dia da realização do certame, o períodopara a autenticaçãode documentos será das 13h às 17h.
- 1.4 Somente serão autenticadas cópias mediante apresentação dos originais, não sendo realizada, em nenhuma hipótese, autenticação mediante apresentação de cópia autenticada

2 - DO JULGAMENTO

2.1 - A licitação será julgada pelo menor preço apresentadopor Item.

3 - DO PAGAMENTO (E DO PREÇO)

- 3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da fatura/notafiscal, depois da conferênciapelo Setor de Compras.
- 3.2 Para a efetivaçãodo pagamento a licitante contratada deverá, obrigatoriamente apresentar a regularidade com o INSS e com o FGTS.
- 3.3 Para recebimento, a empresa vencedoradeveráindicar junto a Tesourariao número de conta bancária para transferência



4 - DA APRESENTAÇÃODA PROPOSTA

- 4.1 A proposta deveráobrigatoriamentedescrever:
- 4.1.1 a marca do produto,
- 4.1.2 as condições de entrega;
- 4.1.3 as condições de pagamento:
- 4.1.4 a validadeda proposta:
- 4.2 Os produtos deverão ser cotados na forma especificada no Anexo I, reservando-se à CPL, o direito de desclassificar a licitante que desatendero solicitado.
- 4.3 A planilha de proposta deverátambém incluir número de telefone para contato
- 4.4 Do arredondamentode valores:
- 4.4.1 Na apresentação de valoresunitários e globais nas propostas de preços, serão consideradas duas casas de centavos de real. Sendo assim, o valorunitário multiplicado pela quantidade, em calculadora simples, estabelecerá o valortotal de cada item, igualmente com duas casas de centavos de real.

5 - DO CRITÉRIODE ACEITABILIDADEDE PREÇOS

5.1 - Valor máximo descrito no Anexo I do Edital.

Pregoeiro(a)



Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial

À Prefeitura Municipal de Alagoa

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede	à Rua,
nº, em	, tendo como representante legal o(a) Sr.(a)	, (citar a função
de acordo com o c	contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a)	, portador da carteira
de identidade n°	, para representá-la perante esta Prefeitura Municipal,	nesta licitação de modalidade
PREGÃO, outorga	ındo-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais	s, manifestação quanto à intenção
de recorrer das de	cisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interp	oor recursos, e ainda assinar atas,
firmar compromiss	sos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessá	rios para o bom e fiel cumprimento
do presente instrui	mento.	

ALAGOA, 28 de março de 2023

Assinatura do Representante Legal da Empresa Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel trimbrado da empresa

Modelo para credenciamento



Anexo IV - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede à
Rua, nº, em, na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde
Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.
Por ser verdade, firma a presente declaração
Torocr vordado, ilima a procente decidiação
Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III



Anexo V - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa						
Ruação na modalidad			•		•	na-lidades da lei
que não existe fa obriga a declarar empregados mer (dezesseis) anos	to supervenie a ocorrência nores de 18	nte e impeditivo de fatos futuros (dezoito) anos	o contra sua ha . DECLARA ai em trabalho n	abilitação no pr nda que não po oturno, perigo	esente processo ossui em seu qu so ou insalubre	, assim como se adro de pessoal e menor de 16
Constituição Fede Administração Pú						

Assinatura do Representante Legal Conforme Anexo III



		Anexo VI do Edi	tai de P	regao - Prese	enciai		
		Proposta de	e Preços	s - Comercial	I		
ÀF	Prefeitura l	Municipal de Alagoa					
1 - 1	ldentifica	ção da Empresa:					
End Mur CN	rão Social: dereço: nicípio / Ul PJ: ne / Fax:						
2 -	Planilha <i>l</i>	Proposta:					
		Valor de Referência: Preço médio					
						Valor Ref.: Pre	ço médio
l° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	marca	Val. Unitário	Val. Total
						Total ===>	
			,	Valor Total Ge	eral da Prop	oosta Digitado p	or Extenso
3 -	Condiçõe	s da Proposta					
		e Validade da Proposta:(dia o de sessenta dias)	as)				
3.2	- Forma d	e Pagamento:					
	los bancár nco Nº:	ios: Nº Agência:		Nº C/C:			
Cor	ntato:						
Tel	efone:	<u>e</u> -mail:					

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa.



Anexo VII

TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRODE PREÇOS - FORNECIMENTO

COMPROMISSSO:- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução doobjeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referentea ATA DE REGISTRODE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: - ALAGOA, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede àPraça

	arvalho,número 164, CEP 37.4				Prefeito	Municipal de
Alagoa, JULIANODINIZ	DE OLIVEIRA, portador do RG 3	30587	3635SPe do C	CPF 040.549.416-56.		
COMPROMISSÁRIA	ÇNPJ	Nº	, sediada à _		<u>,</u> ,	em
	<u>,</u> , neste ato representadap	or		portador do	RG	
	<u>e</u> do CPF					
EMBASAMENTO:- Lei r	nº 8.666/93 e suas alterações, Le	ei nº 1	10.520/2002, D	ecretos Municipais nº 2	2 e nº 24,	emediante as

CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO TRATADO, TABUA PINUS, CAIBROS, PÓ SERRAGEM DE MADEIRA E PRANCHA DE EUCALIPITO PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, E EM PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM INSCRIÇÃO EM ATA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULASEGUNDA- DA EXECUÇÃODO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

- 2.1 Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivos anexos do processo licitatório nº 23/2023 modalidadePregão presencial nº9, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimentoquanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estives sem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.
- 2.2 A COMPROMISSÁRIAdeveráexecutar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertadae como dispuser a AF autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes nos anexos Le II do Edital.
- 2.3 Para cada fornecimentoserá emitida uma AF autorização de fornecimentopara que seja possívelempenhar aquela despesa e para a emissão da respectiva nota de empenho que representaráo contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE nota de empenho se efetivaráa execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observânciadas normas aplicáveis à matéria.
- 2.3.1 Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIAdeveráfazer anexar a notafiscal correspondentee a respectiva AF autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.



- 2.3.2 Esta formalidadee regularidadepara o fornecimentoe recebimento dos materiais/produtos será condição da preparaçãoe regularidadedo pagamento.
- 2.4 Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquercusto adicional
- 2.4.1 Não será permitida que COMPROMISÁRIAsubstitua qualquermaterial/produtoque seja inferior ao ofertadona proposta:
- 2.5 O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em)em desconformidadecom as exigências da AF Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.
- 2.6 O Departamentode Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento(AF), se outro Setor ou Servidornão tiver sido formalmente, designado como responsávelpela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTEA COMPROMISSÁRIA.
- 2.7 A COMPROMISSÁRIAnão poderá aceitar e fornecerqualqueritem solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento- AF, pois a Administração COMPROMITENTEnão se responsabilizarápor produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.
- 2.7.1 A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquerentrega de produtos/materiais sem a respectiva AF autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidadecom o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamentode despesa não autorizada.
- 2.8- O(a) servidor(a) municipal designado(a) pela Autoridade Competente será responsável e está devidamente autorizado(a)pelo recebimento dos produtos/materiais do objeto licitado, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.
- 2.9 A entrega e recebimento dos produtos/materiais, conforme disposto no Anexo II do Edital referido, direta e exclusivamenteno endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

- 3.1 O prazo para fornecimentodo objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de12 meses <DATA ASSINATURACONTRATO>
- 3.1.1 O prazo de vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- 3.1.2 Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecere que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.
- 3.2 Dentro da vigênciado item 3.1, o objeto será fornecidototal ou parcialmente, conforme as necessidades administrativase como dispuser a Autorizações de Fornecimento AF, e ainda como exigido nos anexos do Editaldo processo acima epigrafado.

CLÁUSULAQUARTA- DO PREÇOE DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constante neste Termo de Compromisso que vigorarána sua vigência, corresponderáao(s) valor(es)ofertado(s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafadoou por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), e será (ão) aquele(s) descrito(s) no **Anexo Único desta Ata**, integrante deste instrumento.



4.2 - O valorestima do deste Termo de Compromisso é de R\$ (
--

- 4.3 O valorestimado referidono item anterior se refereà estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes eo respectivo somatório, conforme o caso, para o períodode vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 4.4 O preço fixo ofertadoe proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deveráincluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem comooutros que incidam ou venhama incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.
- 4.4.1 O preço ofertadoe fixado pela COMPROMISSÁRIApoderá ser resultante de desconto em percentual e constante da tabela registrada, e que também deveráincluir todas as obrigações referidasno item anterior, não restando qualqueracréscimo no valorregistrado.
- 4.5 Os pagamentos serão efetuados na forma e condições constantes no Anexo II do Edital do processo epigrafadoe na proposta de preço ofertada, por crédito em conta bancária da COMPROMISSÁRIA,no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor responsávelpela gerência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6 Qualquerirregularidadedetectada no fornecimentodo(s) produto(s)/material(ais)pelo servidordesignado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retençãodo pagamento à COMPROMISSÁRIAaté o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidadedo objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidadesprevistas neste instrumento.
- 4.7 Na nota fiscal deveráconstar o valorunitário do produto fornecido, bem como o número do processo licitatório eda modalidade.
- 4.8 Deveráestar anexada na nota fiscal, obrigatoriamentea(s) respectiva(s)AF autorização de fornecimento,condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.
- 4.9 Não será autorizado qualquerpagamento referentea produto(s)/material(ais)entregue(s)em desconformidade com a AF autorização de fornecimentoou que tenha havidorecusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.
- 4.9.1 Também não será autorizado qualquerpagamento referentea produto(s)/material(ais)entregue(s)sem arespectiva AF, condição para conferênciado fornecimento, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.
- 4.10 Para que o pagamento seja autorizado e efetuado, a COMPROMISSÁRIAdeverá, obrigatoriamentemanterdurante toda a execução contratual a sua regularidadepara com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- 4.10.1 As regularidadesserão conferidas na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendoqualquerirregularidade,o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.
- 4.11 Havendoqualquererro no preenchimentoda nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devidaliquidação da despesa, haveráa imediata devoluçãoà COMPROMISSÁRIA,pelo Departamentode Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidadesapontadas, não acarretandoqualqueracréscimo no pagamento;
- 4.12 A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuaráa retenção na fonte de eventuaistributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valordesta retenção deveráestar destacado na Nota Fiscal.
- 4.13 A COMPROMISSÁRIAdeveráencaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamentoindicando o nívelda tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarn^o 123/2006.



- 4.14 A COMPROMISSÁRIAé responsávelpela correção dos dados e valoresapresentados, bem como porquaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.
- 4.15 O pagamento somente será efetuadopor via bancária, através de depósito na conta e agência determinadaspela COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento(AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafadoe que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

- 6.1 COMPROMISSÁRIAfica obrigadaao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas autorizações de fornecimento- AF durante a vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigênciadeste Instrumento.
- 6.1.1 O atendimento deveráse dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertadae aquelas constantes no Anexo II do processo epigrafado, de modo a bem executar o objeto deste Compromisso.
- 6.1.2 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas nomomento da sua habilitação, em especial junto ao:
- 6.1.2.1 Regularidadejunto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.1.2.2 Regularidaderelativaà seguridadesocial INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.1.2.3 Regularidadedos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativade Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.2 A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidadeoperacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimentodo objeto, conforme condições da proposta de preço ofertadapela COMPROMISSÁRIA.
- 6.2.1 Quando o fornecimentonão corresponderas referidasexigências técnicas, o item ou itens recusados deverãoser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidadeslegais e aplicáveis à questão.
- 6.2.2 A COMPROMISSÁRIAse responsabilizaráem substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidadee pontualidade, sem qualquercusto adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.
- 6.3 A COMPROMISSÁRIAse responsabilizarápor eventuaisvícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim comopelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- 6.4 A COMPROMISSÁRIAdará prazo de garantia dos itens do objeto fornecidonão inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvandoaqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.



- 6.5 Será da COMPROMISSÁRIAa garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentesaos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda deoutras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- 6.6 A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter, durante toda a vigênciadeste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, bem como a sua qualificação técnica, devendocomunicar ao COMPROMITENTE, qualque ralteração que possa comprometer o fornecimento.
- 6.7 Os eventuaisprejuízos causados ao COMPROMITENTEou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.
- 6.7.1 Ocorrendoa obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIApoderá fazer o pagamento do valordo prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na TesourariaMunicipal ou poderá tal valorser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIAfor credora, prevalecendoa supremacia do interesse público.
- 6.8 A COMPROMISSÁRIAfica obrigadaa comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamentode Compras e Licitações e/ou ao DepartamentoRequisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.
- 6.9 COMPROMISÁRIAfica obrigadaa comunicar ao Departamentode Compras e Licitações toda e qualqueralteração de seus dados cadastrais, durante a vigênciadeste Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 6.10 O COMPROMITENTEatravés da designação de servidor(a) deveráa companhare fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-sea competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houverquais que rirregularidades e fixando prazo para saná-las.
- 6.11 A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTEou a terceiros.
- 6.12 O COMPROMITENTEnão está obrigadoa se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendocancelá-lo ou promoverlicitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigadoadquirir qualquerquantidademínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULASÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIADO COMPROMISSO

- 7.1 A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidordesignado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir o fornecimentoe o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPOMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.
- 7.2 A não observânciado item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão do Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.
- 7.3 Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferidono todo ou em parte, ouainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmenteautorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - Durante a vigênciadeste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não



poderãoser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preçosde mercado, ainda que em caráter temporário, obrigadaa comunicar ao(a) gerente da Ata de Registro de Preços, pelo Departamentode Compras e Licitações, o(s) novo(s) preço(s), que substituirá(ão) o(s) preço(s) então registrados.

- 8.1.1 Ocorrendoaumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIAinformare REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao Departamentode Compras e Licitações, de modo a manter o equilíbrioeconômico-financeirodo Compromisso.- O requerimentodeveser instruído com as peças contábeis-financeirasque demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativosdo comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveisou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou aindaoutras condicionantes que configuremálea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.
- 8.1.2 A revisãodos preços registrados também poderá ocorrer, independentementede solicitação ou requerimentoda COMPROMISSÁRIAem decorrência de eventualredução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamentode Compras e Licitações tomar as providênciascabíveis, na forma legal;
- 8.1.3 Sendo legal e deferido requerimento, os preços revisados somente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos eda preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.
- 8.2 O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIAnão cumpra as exigências constantes neste Compromisso e no Edital do processo epigrafadoou quaisquer outras hipóteses de inexecução Compromisso assumido, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2.1 Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIArequerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que de u origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.
- 8.2.2 A Ata de Registro de Preços que deu origem a Termo de Compromisso poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados apresentarem-sesuperiores aos praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA- DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

- 9.1 A COMPROMISÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe noart. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendoinvocarqualquerdesconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivodo perfeito cumprimento da execução do seu objeto.
- 9.2 Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniênciade normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-seque sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.
- 9.3 Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque é única responsávelpor documentos apresentadospara a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidadede tais informações e documentos apresentados.
- 9.4 As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIAas sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente aeste Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:
- 9.4.1 5% (cinco por cento) sobre o valorconstante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;



- 9.4.2 5% (cinco por cento) do valorconstante no item 4.2 pela sua inexecução total;
- 9.4.3 10% (dez por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entregada requisição;
- 9.4.4 5% (cinco por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimentoquando houverentrega desconformecoma requisição.
- 9.4.5 10% (dez por cento) sobre o valorconstante no item 4.2 pela desistência imotivadadeste Termo deCompromisso.

CLÁUSULADÉCIMA- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- 10.1 Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- 10.2 As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualqueroutro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Atade Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

	Contratante	 Contratada
	JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA	
	Visto:	
Testemunhas		
CDE.		
CPF_		 -



Anexo VIII

DECLARAÇÃO

A empresa		, inscrita no
	, com sede à	
	, na qualidade de participante	
	egime de microempresa - ME ou empresa	de pequeno porte - EPP e se
enquadra nos benefícios da Le	ei Complementar nº 123/2006.	
	Local e Data	
	Nome do Representante Legal	
	·	
	Nº da Identidade	



ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA E PROCEDÊNCIA LEGAL

DECLARAÇÃO
Em conformidade com o disposto no artigo 4º, do Decreto n. º 44.903, de 24 de setembro de 2008, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia.
Eu,
Local e Data
Nome do Representante Legal
Nome do Representante Legal Nº da Identidade

Observações: Se possível usar papel timbrado da empresa Modelo para credenciamento